



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 422/2024

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 29/07/2024

ASSUNTO: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2023 - ORIENTAÇÕES

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Diretores e GOEs,

Considerando a previsão de pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2023, em **19/07/2024**, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento:

I - Unidade Escolar

Ao receber a solicitação de verificação por parte dos interessados realizar as seguintes verificações:

1. Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2023, e anos anteriores, na SED, PAEC (BFE) e PAPC, principalmente quanto:
 - carga horária;
 - afastamento;
 - readaptação;
 - carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
 - licenças;
 - quinquênio;
 - sexta-parte
 - transferência/remoção;
 - faixa/nível;
 - frequência;
 - gratificações incorporadas e outros.

2- Acessar o sistema Portalnet – “Novo Bônus”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2023, e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular: dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

Observações:

1 - Verificar se o Índice de Cumprimentos de Metas – ICM, onde o servidor atuou no exercício de 2023, teve índice, ou se está zerado.

2 - Se estiver zerado, dar uma devolutiva ao interessado que não faz jus ao recebimento do Bônus. Não sendo necessário o envio de planilha.

2.2- Situação irregular:

- a. Verificar o que motivou o erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC (BFE) – Frequência, incorporações etc.);
- b. Proceder aos novos cálculos, observados os acertos efetuados;
- c. Relacionar as reclamações analisadas, detalhando minuciosamente, na planilha “Apontamento de Erros” anexada neste e-mail;
- d. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a), a qual deverá ser digitalizada e encaminhada, também por e-mail, juntamente com a planilha para o setor do NFP;
- e. No caso de inconsistência relativa ao segmento da designação do servidor para o Posto de Trabalho de Coordenador Pedagógico, deverá preliminarmente providenciar a regularização da situação nos cadastros da Seduc,

Observações:

1. Orientar as unidades escolares de que as dúvidas e reclamações devem, primeiro, ser reportadas à Diretoria de Ensino que procederá com análise e sendo necessário, por meio de planilha, encaminhá-la ao Centro de Cargos e Funções - CECAF, para providências cabíveis.

II - Prazos

Os pagamentos referentes às correções da Bonificação por Resultados, exercício 2023, serão efetuados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento até o prazo limite do 5º dia útil do mês de novembro de 2024, dessa forma a fim de atender o prazo estipulado na Resolução Seduc nº 48, de 10/07/2024, e o cronograma da folha de pagamento, informamos que as planilhas de correções devem ser encaminhadas ao CECAF, **impreterivelmente**, até o dia **31/08/2024**.

III- Considerações Finais

As dúvidas quanto aos Índices de Cumprimento de Metas – ICM, das unidades de ensino ou administrativas, devem ser encaminhadas ao Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, da Coordenadoria Pedagógica – COPED, pela competência.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2023, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Por fim, solicitamos dar ampla divulgação do presente às suas unidades escolares de sua jurisdição.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL:

Ingrid Alves Rodrigues Simão
DIRETOR II
CRH

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE